



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021
PROCESSO Nº 118/2021**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 03 de setembro de 2021
HORÁRIO: a partir das 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapiacu**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Guapiacu, neste ato representada pelo Senhor Jean Carlos Vettorasso, Prefeito Municipal, torna público que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** - Processo nº 118/2021, tendo por objeto a AQUISIÇÃO de materiais de escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Guapiacu/SP, que será regida em declaração expressa por essa Prefeitura Municipal (Lei federal 14.133/21 – art. 191) pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto municipal nº 1.173, de 1º de fevereiro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste edital e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Guapiacu, sito na Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, Guapiacu – SP, Cep: 15.110-000, iniciando-se no dia 03/setembro/2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados conforme Portaria nº 20.872 de 04 de janeiro de 2021.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, concomitante ao credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Os envelopes também poderão ser remetidos via postal, obedecidos os termos e condições deste edital.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Guapiacu/SP, conforme as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência em anexo ao presente Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições estabelecidas neste edital.



III - DO CREDENCIAMENTO

1. Havendo interesse do licitante, por si ou seu procurador, em participar da sessão pública do processamento do Pregão, será exigido o credenciamento da pessoa presente.
2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) em se tratando do representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
 - 2.1 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
 - 2.2 Em se tratando de procuração por instrumento particular, este deverá ser elaborado segundo as disposições do "**Modelo de Procuração**" em anexo deste Edital.
3. Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante.
4. Salvo autorização expressa do Pregoeiro, a ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestar intenção de recorrer, assim como na aceitação tácita das decisões tomadas a respeito da licitação.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da declaração de inexistência de fato impeditivo, da declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, da proposta e dos documentos de habilitação, poderá se dar pelos meios seguintes:
 - a) entrega pessoal pelo representante credenciado ao Pregoeiro, se presente à sessão de processamento do Pregão;
 - b) por remessa postal, por carta registrada, aviso de recebimento, ou outro meio em que reste comprovado, de forma inequívoca, que a Prefeitura Municipal de Guapiáçu a tenha efetivamente recebido em tempo hábil para a devida apreciação.
2. A entrega pessoal dar-se-á da seguinte forma:
 - a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da declaração de inexistência de fato impeditivo, da declaração de microempresa ou empresa de pequeno



porte de acordo com os modelos estabelecidos em anexos deste Edital, cuja entrega deverá ser concomitante ao credenciamento dos interessados, e **deverá ser apresentada fora de envelopes ou quaisquer outros invólucros fechados que demandem a necessidade de sua abertura;**

b) a proposta de preço e os documentos para habilitação, cuja entrega deverá se dar imediatamente após o credenciamento do respectivo interessado, deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres: "**Envelope nº 1 - Proposta; Pregão nº ____; Ata de Registro de Preço nº ____;** e, "**Envelope nº 2 - Habilitação; Pregão nº ____; Ata de Registro de Preço nº ____.**"

3. A remessa via postal deverá obedecer aos seguintes requisitos:

3.1 A proposta de preço e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, na forma estabelecida na alínea "b" do item anterior, e adicionalmente ao seguinte:

a) referidos envelopes deverão ser acondicionados num terceiro envelope, igualmente fechado e indevassável;

b) este terceiro envelope deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres: "nome do licitante", "número da licitação", "número do processo", e, "data e horário da sessão pública dos procedimentos do Pregão".

3.2 As declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de inexistência de fato impeditivo, de microempresa ou empresa de pequeno porte, elaborada nos termos da alínea "a" do item anterior, será apresentada fora dos Envelopes nº 1 e nº 2, porém encartada dentro deste terceiro envelope.

4. A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva.

5. A Prefeitura Municipal de Guapiaçu não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.

6. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7. Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações deste



Edital;

d) marca do fabricante, se o caso;

e) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

4. A proposta de preço poderá estar acompanhada de catálogos descritivos do produto ofertado, contendo informações técnicas sobre o mesmo, além de outros documentos que o licitante entender como convenientes para a perfeita caracterização do mesmo.

5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 Regularidade Fiscal

1.1.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) e municipal do domicílio da licitante;

1.1.2 - comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos negativos;

1.1.3 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos negativos), na forma da Lei e com o prazo de validade em vigor;

1.1.4 - comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

1.1.5 - prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do licitante na forma da lei e regulamentos próprios, com prazo de validade em vigor;

1.2 Qualificação Econômico-financeira

1.2.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício fiscal já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo contador responsável, comprovado através de publicação ou devidamente arquivado em seus órgãos de competência, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado.



1.2.2 - Demonstrativo de Índices Financeiros, em papel timbrado da empresa, assinado pelo contador responsável, devidamente identificado com o nome e CRC, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os Índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} \leq 0,80$$

1.2.3 - Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral - LG e Liquidez Corrente - LC), deverão ser maiores ou iguais a 1,00 ($\geq 1,00$), enquanto que o resultado isolado da operação Grau de Endividamento - GE, deverá ser menor ou igual a 0,80 ($\leq 0,80$).

1.2.4 - Comprovação de possuir CAPITAL SOCIAL integralizado e registrado na Junta Comercial do Estado da Sede da licitante, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global estimado do objeto desta licitação, através da apresentação do contrato social ou última alteração contratual, acompanhado da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante.

1.2.5 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes.

1.3 – Qualificação Técnica:

1.3.1 – Comprovação de aptidão técnico operacional para desempenho na atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto licitado, nos termos do inciso II, do artigo 30, da Lei federal nº 8.666/93, em vigor, através de atestado(s) em nome da empresa licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente.

1.4 - Documentação Complementar

1.4.1 - Declaração de que a empresa licitante nunca foi declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal,



tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4.2 - Declaração de que concorda e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital.

1.4.3 - Nas certidões que não constarem prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

1.5 - Outras Comprovações

1.5.1 - declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante em anexo deste Edital;

2. Na hipótese de não constar prazo de validade em eventuais certidões apresentadas, a Prefeitura Municipal de Guapiáçu aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, para a regularização da documentação.

5. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do inciso XXIII, do artigo 4º da Lei Federal de n. 10.520/02.

6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

9. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a declaração, pelo Pregoeiro, das licitantes que eventualmente encaminharam os documentos via postal e com o credenciamento dos representantes presentes à sessão e interessados na participação do certame.

1.1 Aberta a sessão, não serão aceitos e recepcionados documentos encaminhados via postal.



- 1.2 A sessão pública será única.
- 1.3 Se, porém, a sessão pública estender-se até o horário de encerramento do expediente da Prefeitura, será a mesma declarada suspensa pelo pregoeiro, determinando-se a sua continuidade para o dia útil imediatamente seguinte, no horário do início do expediente respectivo.
2. Concomitante aos respectivos credenciamentos, os representantes das licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 2.2 Encerrado o credenciamento dos representantes presentes, este será declarado pelo Pregoeiro e, por consequência, não mais será permitida a admissão de novos participantes no certame.
3. Abertos os envelopes proposta, o Pregoeiro procederá à análise de seu conteúdo, verificando o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 3.1 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três); no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 4.1 Serão realizadas rodadas de lances verbais para cada um dos itens das propostas de menor preço ofertadas por escrito.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **1% (um por cento)** aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 6.1 A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item.
- 6.2 Obedecida a ordem sequencial, a desistência da oferta de lance por um dos concorrentes importará a preclusão de sua participação nas rodadas seguintes.



- 6.3 A etapa de lances verbais somente se encerrará quando houver expressa desistência de sua formulação por todos os interessados selecionados.
7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.
10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
11. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
12. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. Declarada a proposta vencedora, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que será registrada na ata respectiva, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará:
- a) a decadência do direito de recurso;
 - b) a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e
 - c) o encaminhamento do processo ao Sr. Prefeito Municipal para a homologação.
3. A não apresentação de razões ou de contrarrazões de recurso não impedirá o seu regular processamento e julgamento.
4. Interposto o recurso, o Pregoeiro prestará as informações que entender convenientes e o encaminhará à ao Sr. Prefeito Municipal para julgamento.
5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pelo Sr. Prefeito Municipal.



IX - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Minuta de Contrato, cuja respectiva minuta constitui em anexo deste Edital.
2. O Adjudicatário deverá, no prazo de 3 (três) dias, contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapiaçu, sito na Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, Guapiaçu – SP, Cep: 15.110-000, para assinar a Minuta de Contrato.
 - 2.1 O simples silêncio do Adjudicatário à regular e inequívoca convocação importará em recusa à assinatura da Minuta de Contrato.
3. Quando o Adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar a Minuta de Contrato, serão convocados os demais licitantes classificados, para nova sessão pública de processamento do Pregão, visando a celebração da contratação.
 - 3.1 A convocação das demais licitantes se dará por via postal com registro ou aviso de recebimento, *fac-símile*, *e-mail*, ou outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que os interessados a tenham recebido.
 - 3.2 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação da convocação.
 - 3.3 Nessa nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 10 a 11, do item VII e todo o conteúdo do item VIII, deste Edital.

X - DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue mediante a necessidade, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo a este Edital.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado na Tesouraria mediante apresentação e conferência da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), e seu(s) pagamento(s) ocorrerá(ão) em até 15 (quinze) dias contados da aceitação.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Guapiaçu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:
 - a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - b) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - d) não mantiver a proposta, lance ou oferta;
 - e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;



f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

2. Para aplicação da sanção de que trata o subitem anterior, será assegurado o direito de prévia e ampla defesa.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público.

2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapiáçu, sito na Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, Guapiáçu – SP, Cep: 15.110-000.

5. Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

6. Integram o presente Edital:

Anexo 1 – Recibo de Retirada do Edital e seus Anexos;

Anexo 2 - Termo de Referência

Anexo 3 - Procuração para o Credenciamento

Anexo 4 – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo 5 - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo 6 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo 7 – Declaração de Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo 8 – Minuta de Contrato.

Guapiáçu, 23 de agosto de 2021.

Leandro Mariano da Silva
Pregoeiro

De acordo:

Jean Carlos Vetorasso
Prefeito Municipal





ANEXO 1
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E ANEXOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 074/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021
PROCESSO Nº 118/2021

Nome empresarial: _____

CNPJ: _____

e-mail: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Tel.: _____

Data de retirada do Edital: _____

Nome do responsável: _____

RG do responsável _____

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:

, de

de 2021.

Assinatura

Responsável _____



ANEXO 2 TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 074/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021
PROCESSO Nº 118/2021

Prefeitura Municipal de Guapiáçu

Aquisição de materiais de escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Guapiáçu/SP.

1 – INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guapiáçu, pretende adquirir, com base na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar de nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis ao objeto, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.

Como rege a Lei 8.666/93, a aquisição de materiais de escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Guapiáçu/SP não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório quando necessário.

Este memorial descritivo tem por finalidade estabelecer as características e especificações mínimas do objeto da presente licitação.

O objeto deste termo de referência será custeado com recursos do orçamento vigente.

A entrega do objeto deverá ser de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, obedecidos aos prazos e demais condições necessárias à perfeita execução do contrato.

3 – OBJETO, QUANTIDADES ESTIMADAS:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	Almofada permanente para carimbos, nº 3, medindo aproximadamente 105mm x 64mm cm, entintada, em material plástico resistente na cor azul.	Unid.	21	R\$ 7,73	R\$ 162,33
2	Almofada permanente para carimbos, nº 3, medindo aproximadamente 105mm x 64mm cm, entintada, em material plástico resistente na cor preta.	Unid.	25	R\$ 7,73	R\$ 193,25
3	Apagador de madeira; medindo aproximadamente 150 compr. X 50 larg. mm; com base de feltro;	Unid.	48	R\$ 7,11	R\$ 341,28
4	Apagador; para quadro branco; com base de feltro, medidas aproximadas de 6 cm de largura x 15 cm de comprimento x 4,5 cm de altura.	Unid.	12	R\$ 19,25	R\$ 231,00



14	Caneta esferográfica apagável ponta de 0,07mm na cor azul.	Unid.	126	R\$ 20,61	R\$ 2.596,86
16	Caneta para quadro branco, com ponta redonda em acrílico e filtro em poliéster, tinta na cor preto. Corpo transparente e tampa antiasfixiante na cor da tinta, ambos em PET-R, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. Caixa com 12 unidades.	Caixa	24	R\$ 90,27	R\$ 2.166,48
17	Caneta para quadro branco, com ponta redonda em acrílico e filtro em poliéster, tinta na cor verde. Corpo transparente e tampa antiasfixiante na cor da tinta, ambos em PET-R, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. Caixa com 12 unidades.	Caixa	24	R\$ 90,27	R\$ 2.166,48
19	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 2/0, fabricado em arame de aço galvanizado, contendo 720 unidades. Constar na embalagem: marca, peso e dados de identificação do fabricante.	Caixa	25	R\$ 66,26	R\$ 1.656,50
20	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 4/0, fabricado em arame de aço galvanizado, contendo 420 unidades. Constar na embalagem: marca, peso e dados de identificação do fabricante.	Caixa	35	R\$ 22,87	R\$ 800,45
21	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 6/0, fabricado em arame de aço galvanizado, contendo 220 unidades. Constar na embalagem: marca, peso e dados de identificação do fabricante.	Caixa	35	R\$ 22,87	R\$ 800,45
22	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 8/0, fabricado em arame de aço galvanizado, contendo 170 unidades. Constar na embalagem: marca, peso e dados de identificação do fabricante. Embalagem com 6 unidades.	Caixa	28	R\$ 22,87	R\$ 640,36
40	Grampeador tapeceiro metálico de pressão para madeira, tecido, etc. Para grampos de: Altura 4mm ou 6mm ou 8mm, Largura: 11,5mm, espessura do grampo: 0,55 mm, com trava para o cabo garante uma maior segurança.	Unid.	14	R\$ 90,89	R\$ 1.272,46
41	Grampo galvanizado para grampeador tipo 106/6 em caixa com 5000 unidades. Indicados para fixação em madeira, trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, artesanato, tela de pintura, entre outros. Fabricados com arame de aço resistente a oxidação, sem excesso de cola, possui pontas divergentes para melhor fixação.	Caixa	49	R\$ 26,11	R\$ 1.279,39
42	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	Caixa	100	R\$ 14,34	R\$ 1.434,00



43	Grampo para grampeador grampo para grampeador 23/13, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado ou cobreado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	Caixa	48	R\$ 33,89	R\$ 1.626,72
44	Grampo para grampeador grampo para grampeador 23/8, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado ou cobreado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	Caixa	48	R\$ 30,83	R\$ 1.479,84
45	Grampo para grampeador grampo para grampeador 9/8, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado ou cobreado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	Caixa	48	R\$ 26,68	R\$ 1.280,64
61	Pasta com aba e elástico, em cartão duplex plastificado; pesando entre 240g/m2 e 270g/m2; no tamanho aproximado de 340mm x 230mm. Na cor azul.	Unid.	675	R\$ 4,16	R\$ 2.808,00
63	Pasta com aba e elástico, em cartão duplex plastificado; pesando entre 240g/m2 e 270g/m2; no tamanho aproximado de 340mm x 230mm. Na cor verde.	Unid.	875	R\$ 4,16	R\$ 3.640,00
64	Pasta com aba e elástico, em material plástico de ótima qualidade; no tamanho ofício aproximado de 340mm x 230mm. Na cor cristal, pacote com 10 unidades.	Pacote	85	R\$ 41,60	R\$ 3.536,00
65	Pasta plástica grampo trilho / romeu e julieta a4 transparente - espessura aproximada: 0,35mm.	Unid.	162	R\$ 4,23	R\$ 685,26
86	Borracha com capa. Caixa com 24.	Caixa	8	R\$ 46,23	R\$ 369,84
93	Caneta marca texto amarela. Caixa c/ 12 unidades.	Caixa	33	R\$ 29,37	R\$ 969,21
96	Pasta L plast. transp. Pacote com 10 unidades.	Pacote	400	R\$ 20,23	R\$ 8.092,00
97	Pasta suspensa cartonada marmorizada plastificada caixa c/50 und.	CAIXA	10	R\$ 195,66	R\$ 1.956,60
103	Caneta marca texto azul. Caixa c/ 12 unidades.	Caixa	20	R\$ 29,37	R\$ 587,40
104	Caneta marca texto laranja. Caixa c/ 12 unidades.	Caixa	20	R\$ 29,37	R\$ 587,40
105	Caneta marca texto rosa. Caixa c/ 12 unidades.	Caixa	30	R\$ 29,37	R\$ 881,10
106	Caneta marca texto verde. Caixa c/ 12 unidades.	Caixa	20	R\$ 29,37	R\$ 587,40
112	Grampo encadernador ferro.	Caixa	3	R\$ 15,31	R\$ 45,93
113	Grampo encadernador plastico.	Caixa	3	R\$ 27,00	R\$ 81,00
115	Pasta com aba e elástico, em cartão duplex plastificado; pesando entre 240g/m2 e 270g/m2; no tamanho aproximado de 340mm x 230mm. Na cor amarela.	Unid.	125	R\$ 4,16	R\$ 520,00
116	Pasta em pp rígido lommbada de 40mm. - colorida.	Unid.	60	R\$ 51,83	R\$ 3.109,80
122	Caneta hidrografica, conjunto com 12 cores.	Conj.	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
123	Cola branca 110 g lavável.	Unid.	15	R\$ 7,70	R\$ 115,50
128	Lapis 6b preto caixa c/12 unidades.	Caixa	10	R\$ 21,88	R\$ 218,80
					R\$ 50.609,73



LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
5	Apontador plástico com depósito medindo 60 mm x 24 mm x 17 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "I", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente. Composição: resina termoplástica e lâminas de aço inox. Produto com certificação do Inmetro. Caixa com 24 unidades.	Caixa	39	R\$ 34,00	R\$ 1.326,00
10	Caderno brochurão , 60 folhas, formato 200 x 275mm, capa e contracapa flexível, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, pautas e margens azuis. O produto deve estar de acordo com a ABNT NBR 15:733:2012. Pacote com 10 unidades.	Pacote	31	R\$ 43,47	R\$ 1.347,57
11	Caderno universitário 1x1, capa dura, espiral com 96 folhas, medidas mínimas de: 200 mm x 275 mm, miolo papel offset 56g/m2. Capa e contracapa revestidas em papel 115 g/m2, papelão 750 g/m2 e guarda 120 g/m2. com aplicação de plastificação na capa e espiral galvanizado revestido em nylon com acabamento coil-lock. Deverá ser obedecida a norma Abnt Nbr 15.733:2012	Unid.	344	R\$ 17,49	R\$ 6.016,56
15	Caneta esferográfica, carga removível, na cor azul, escrita média 1,0 mm, esfera de tungstênio, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes e solventes, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro antiasfixiante, haste para fixação em bolso. Com selo do Inmetro. Caixa contendo 50 unidades.	Caixa	56	R\$ 57,06	R\$ 3.195,36
23	Cola branca 40 grs lavável, composição: resina de pva, produto atóxico; frasco plástico, bico aplicador econômico, tampa com respiro. Produto certificado pelo inmetro de acordo com a norma de segurança do artigo escolar não recomendado para crianças menores de três anos e indicação do prazo de validade. Caixa contendo 12 unidades.	Caixa	102	R\$ 24,18	R\$ 2.466,36
24	Cola em bastão com 20g com fundo giratório e com tampa com vedação eficiente, para colagem de papel, cartolina e fotos, composição: polivinil pirrolidone (pvp) e água. Produto com selo compulsório do inmetro impresso em seu corpo. Pacote com 6 unidades	Pacote	36	R\$ 43,16	R\$ 1.553,76



33	Giz de cera caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico ou triangular, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionadas com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Medidas aproximadas de 110 mm x 10mm, com peso aproximado de 112 gramas. O produto deve está de acordo com a NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares. Produto certificado pelo Inmetro.	Caixa	1.674	R\$ 6,43	R\$ 10.763,82
34	Gliter escolar - pote com no mínimo 3 gramas, na cor dourado.	Pote	16	R\$ 1,35	R\$ 21,60
35	Gliter escolar - pote com no mínimo 3 gramas, na cor prata.	Pote	16	R\$ 1,35	R\$ 21,60
36	Gliter escolar - pote com no mínimo 3 gramas, na cor rosa.	Pote	30	R\$ 1,35	R\$ 40,50
37	Gliter escolar - pote com no mínimo 3 gramas, na cor verde.	Pote	16	R\$ 1,35	R\$ 21,60
38	Gliter escolar - pote com no mínimo 3 gramas, na cor vermelho.	Pote	30	R\$ 1,35	R\$ 40,50
46	Lápis 12 cores formato redondo ou sextavado, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca no produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 6,9 mm. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do INMETRO.	Caixa	936	R\$ 18,39	R\$ 17.213,04
47	Lápis grafite preto nº 2, graduação HB, formato sextavado, medindo no mínimo 175 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor amarela com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo, código de barras e indicação de certificação no Inmetro e FSC do produto em processo hot stamping. Composição: Madeira reflorestada certificada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO. Caixa com 144 un.	Caixa	44	R\$ 91,56	R\$ 4.028,64



48	Massa de modelar com 12 cores, em bastões cilíndricos, cores diferentes, com peso mínimo de 180 gramas, acondicionado dentro da embalagem de cartão para evitar amassamento do produto. Composição: a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, metilparabeno, aditivos e pigmentos, textura supermacia. Cores vivas e miscíveis, que não esfarea, produto atóxico, não mancha as mãos, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Na embalagem deverá constar dados do fabricante, data de fabricação, validade do produto de no mínimo 02 (dois) anos do ato da entrega. Produto certificado pelo INMETRO.	Caixa	848	R\$ 7,14	R\$ 6.054,72
73	Régua de 30 cm com apoio central e formatos geométricos no corpo, sendo eles: triângulo, retângulo, círculo e quadrado, sem rebarbas ou deformidades, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro, com impressão legível e sem falhas. dimensões do produto: 315 mm (comprimento) x 40 mm (altura) x 2,7 MM (espessura) e peso de 40 gramas ou mais. Constar marca do fabricante. Deverá ser apresentado laudo de toxicologia em conformidade com a norma ABNT NBR 15.236/2012 e laudo declarando a isenção de ftalatos, conforme metodologia da norma ABNT NBR 16.040/2012 e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol A (BPA).	Unid.	1.110	R\$ 6,83	R\$ 7.581,30
74	Régua de madeira de 100 cm com apoio central.	Unid.	160	R\$ 21,51	R\$ 3.441,60
76	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo 13 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, área de corte de 43 mm, cabo plástico anatômico, Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável e selo do INMETRO. Caixa com 20 unidades.	Caixa	97	R\$ 84,90	R\$ 8.235,30
77	Tesoura grande multiuso de 17,5cm em aço inoxidável, fixado com parafuso ou outro sistema de fixação que permita um ajuste perfeito, o cabo da tesoura deve ser emborrachado internamente.	Unid.	66	R\$ 21,90	R\$ 1.445,40
78	Tinta pintura facial extra cremosa cartela com 10 potes de 4 gramas cada, nas cores Cores: Vermelho, Amarelo, Azul, Preto, Branco, Verde, Marrom, Roxo, Pink e Laranja.	Und.	30	R\$ 30,01	R\$ 900,30
79	Tinta para carimbo/carimbeira cor Preto - 40 ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	11	R\$ 53,13	R\$ 584,43
80	Tinta para carimbo/carimbeira cor vermelho - 40 ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	14	R\$ 53,13	R\$ 743,82
81	Tinta têmpera guache, solúvel em água, frascos produzidos com material de qualidade, tampa com rosca, com no mínimo 250ml cada frasco, com rótulo do produto individual, descrição da cor e validade, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade. Com selo do Inmetro, nas cores bege, branco, laranja, marrom, rosa, verde-claro e vermelho.	Pote	1.442	R\$ 7,34	R\$ 10.584,28



83	Tube de Cola branca com 1000g lavável, composição: resina de PVA, produto atóxico. validade superior a 12 meses, teor de sólidos igual ou superior a 20%. O produto deve ser certificado pelo INMETRO.	Unid.	30	R\$ 30,40	R\$ 912,00
85	Borracha branca de 20,7gr, macia e suave. Caixa c/ 40 unid.	Caixa	3	R\$ 16,47	R\$ 49,41
87	Caderno universitário 200mm x275mm 10 matérias - 200 fls.	Unid.	50	R\$ 23,25	R\$ 1.162,50
88	Caixa arquivo morto papelão 350x245x135mm.	Unid.	280	R\$ 5,96	R\$ 1.668,80
89	Caixa arquivo morto polionda na cor azul.	Unid.	30	R\$ 11,54	R\$ 346,20
90	Caixa correspondencia tripla articulavel	Unid.	15	R\$ 116,31	R\$ 1.744,65
91	Caneta esferográfica, carga removível, na cor preta, escrita média 1,0 mm, esfera de tungstênio, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes e solventes, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro antiasfixiante, haste para fixação em bolso. Com selo do Inmetro. Caixa contendo 50 unidades.	Caixa	13	R\$ 57,06	R\$ 741,78
92	Caneta esferográfica, carga removível, na cor vermelha, escrita média 1,0 mm, esfera de tungstênio, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes e solventes, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro antiasfixiante, haste para fixação em bolso. Com selo do Inmetro. Caixa contendo 50 unidades.	Caixa	18	R\$ 57,06	R\$ 1.027,08
99	Tinta guache. Caixa c/ 12 cores.	Caixa	140	R\$ 14,81	R\$ 2.073,40
107	Cola liquida branca lavavel 225 gr.	Unid.	10	R\$ 14,33	R\$ 143,30
120	Bexiga de aniversário n.9 liso sortido c/ 50 unid.	Pacote	500	R\$ 19,35	R\$ 9.675,00
121	Bloco papel a4 canson desenho - 200g. Pacote c/ 20 folhas.	Pacote	10	R\$ 25,56	R\$ 255,60
137	Livro ata 100 folhas.	Unid.	400	R\$ 19,80	R\$ 7.920,00
					R\$ 115.347,78

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
8	Bloco de recado autoadesivo reposicionáveis, medindo 38mm x 50mm na cor amarelo. Pacote com 4 blocos e 100 folhas cada bloco.	Pacote	80	R\$ 8,32	R\$ 665,60
9	Bloco de recado autoadesivo reposicionáveis, medindo 76mm x 102mm na cor amarelo. Bloco com 100 folhas.	Unid.	248	R\$ 7,23	R\$ 1.793,04
18	Caneta para tecido composta de resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, aditivos e conservante não tóxico. Caixa com 6 cores.	Caixa	12	R\$ 85,26	R\$ 1.023,12
25	Corretivo caneta de 8 ml a base de solvente. Caixa com 12 unidades. Produto certificado pelo Inmetro:	Caixa	17	R\$ 86,16	R\$ 1.464,72



26	Diário de classe bimestral modelo oficial, contendo 08 folhas com impressão frente e verso. Página de instruções para o preenchimento dos 12 quadros referente aos alunos e ocorrências na sala de aula. Capa e Contra-Capa, possibilitando a identificação da escola, classe e curso. Medidas aproximadas (Fechado): 27 cm x 30 cm (L x A). Papel Miolo: Sulfito 75 gr.	Unid.	400	R\$ 5,39	R\$ 2.156,00
27	Envelope pardo 80g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, medindo aproximadamente 260mm x 360mm.	Unid.	125	R\$ 0,90	R\$ 112,50
29	Fita adesiva de papelaria dupla face, com adesivo de ambos os lados papel liso branco, adesivo a base de borracha e resina, liner de papel siliconado, medindo 12mm x 30mts. Pacote com 6 unidades.	Pacote	21	R\$ 44,65	R\$ 937,65
30	Fita adesiva na cor cristal medindo 12mm x 65m, a base de filme de bopp e adesivo acrílico a base de água.	Unid.	206	R\$ 3,41	R\$ 702,46
31	Fita crepe adesiva de 18mm x 50m, auto colante, composto em papel crepado 40g, adesivo a base de borracha sintética e resina em tubetes de papelão com a validade impressa	Unid.	720	R\$ 6,67	R\$ 4.802,40
32	Fita crepe adesiva de 48mm x 50m, auto colante, composto de papel crepado 40g, adesivo a base de borracha sintética e resina em tubetes de papelão com validade impressa.	Unid.	490	R\$ 16,82	R\$ 8.241,80
50	Papel adesivo, laminado de PVC auto- colante, protegido no verso por papel siliconado, padrão translucido, medindo 45cm x 25 mts. 1ª qualidade.	Rolo	11	R\$ 121,18	R\$ 1.332,98
51	Papel cartolina de papelaria, pesando 150g/m ² ; medindo 50x66cm; na cor verde.	Unid.	220	R\$ 0,99	R\$ 217,80
52	Papel crepom, medindo 0,48 cm x 2.00m, pesando entre 26g/m ² e 28g/m ² ; nas cores, azul-claro, azul-escuro, branco, laranja, lilás, marrom, pink, preto, rosa, verde-escuro e vermelho.	Unid.	3.610	R\$ 1,84	R\$ 6.642,40
53	Papel de seda na cor branca medindo 48 cm x 60 cm.	Unid.	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
54	Papel dobradura/verniz, pesando entre 50g/m ² e 60g/m ² ; medindo aproximadamente 48cm x 66cm nas cores, amarelo, azul-escuro, pink, rosa, verde e vermelho.	Unid.	1.340	R\$ 0,89	R\$ 1.192,60
55	Papel fotográfica adesivo gramatura de 135. Pacote com 20 folhas.	Pacote	17	R\$ 32,31	R\$ 549,27
56	Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m ² ; formato a4; medindo (210x297) mm; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, cor amarelo. Contendo 500 folhas; com certificação ambiental fsc ou cerflor. Caixa contendo 10 pacotes.	Caixa	480	R\$ 326,66	R\$ 156.796,80
57	Papel vergê de papelaria; tipo plus; medindo 297mm x 210mm; pesando 180g/ m ² ; na cor branco. Contendo 50 folhas.	Pacote	150	R\$ 23,21	R\$ 3.481,50
58	Pasta arquivo registrador de a/z ofício larga, medindo aproximadamente 345 mm de altura x 280mm de largura x 80 mm de lombada, confeccionada em papel cartão com espessura de 2mm, o produto deverá vir com gancho interno de alta qualidade, trava abre e fecha e protetor para as folhas de plástico resistente.	Unid.	950	R\$ 21,66	R\$ 20.577,00



59	Pasta canaleta A4 cristal.	Unid.	71	R\$ 4,18	R\$ 296,78
60	Pasta Catálogo preta c/ 50 plásticos finos, medidas 243x330mm c/ 4 furos.	Unid.	68	R\$ 23,02	R\$ 1.565,36
62	Pasta com aba e elástico, em cartão duplex plastificado; pesando entre 240g/m2 e 270g/m2; no tamanho aproximado de 340mm x 230mm. Na cor Branca.	Unid.	675	R\$ 4,16	R\$ 2.808,00
68	Pincel trincha pequena cerda de 1" 25,4 mm.	Unid.	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
69	Placas de EVA emborrachadas, lavável, atóxica e textura homogênea medindo 40cm x 48cm x 2,0 mm, nas cores amarelo, azul-claro, azul-escuro, bege (pele) e marrom.	Unid.	2.090	R\$ 4,08	R\$ 8.527,20
75	Rolo de espuma para pintura de 40 mm x 35 mm .	Unid.	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
82	TNT liso medindo largura 1,40, metragem 50 metros espessura de 40 gramas, nas cores, amarelo, azul-escuro, branco, marrom, preto, rosa-escuro, verde-escuro e vermelho.	Rolo	32	R\$ 179,07	R\$ 5.730,24
100	Bloco de notas adesivas colorido, 76 mm x 76 mm, 450 folhas.	Unid.	50	R\$ 54,70	R\$ 2.735,00
101	Bloco de notas adesivas , colorido 47,6 mm x 47,6 mm, 400 folhas	Unid.	100	R\$ 30,83	R\$ 3.083,00
102	Bobina calculadora. Caixa c/ 30 unidades.	Caixa	10	R\$ 90,66	R\$ 906,60
108	Fita adesiva magica 25 x 65M	Unid.	10	R\$ 30,91	R\$ 309,10
109	Fita adesiva pvc transparente 12x30 mm.	Unid.	10	R\$ 2,21	R\$ 22,10
110	Fita corretiva adesiva 2,5cmx65m de alta qualidade.	Unid.	80	R\$ 7,05	R\$ 564,00
111	Fita para calculadora shap c/ 12.	Caixa	8	R\$ 77,26	R\$ 618,08
114	Marcador de página adesivo , 5 cores sortidas, 11,9 mm x 43,2 mm, 100 folhas	Unid.	100	R\$ 34,33	R\$ 3.433,00
					R\$ 247.408,10

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
6	Bateria alcalina 9 volts.	Unid.	30	R\$ 22,20	R\$ 666,00
7	Bateria de lítio CR2032. Cartela / 5 unidades.	Unid.	4	R\$ 15,41	R\$ 61,64
12	Calculadora de bolso com 8 dígitos 4 operações básicas.	Unid.	610	R\$ 21,93	R\$ 13.377,30
13	Calculadora de mesa com 12 dígitos 4 operações básicas, tamanho aproximado de 160mm x 100mm.	Unid.	39	R\$ 40,18	R\$ 1.567,02
28	Fichário básico com ferragem niquelada de 04 argolas. Confeccionado em poliestireno encapado na cor preta.	Unid.	132	R\$ 21,79	R\$ 2.876,28
39	Grampeador alicate em metal, para grampos 26/6 com deposito de grampos em inox para grampear no mínimo 30 folhas.	Unid.	34	R\$ 73,33	R\$ 2.493,22
49	Palito de madeira para sorvete com ponta redonda, pacote com 100 unidades.	Pacote	1000	R\$ 7,37	R\$ 7.370,00
66	Pilha alcalina palito AAA pacote com 4 unidades.	Pacote	130	R\$ 13,70	R\$ 1.781,00
67	Pilha pequena alcalina AA pacote com 4 unidades.	Pacote	115	R\$ 15,15	R\$ 1.742,25
70	Quadro de cortiça 90x120 cm moldura.	Unid.	24	R\$ 209,33	R\$ 5.023,92



71	Refil de cola quente transparente fina. Pacote com 1 quilo.	Pacote	16	R\$ 43,82	R\$ 701,12
72	Refil de cola quente transparente grossa. Pacote com 1 quilo.	Pacote	17	R\$ 43,80	R\$ 744,60
84	Bloco rascunho 85x82x55mm - branco. Caixa c/ 700 folhas.	Unid.	40	R\$ 24,77	R\$ 990,80
94	Grafite para lapiseira 07. Embalagem com 24 unid.	Unid.	40	R\$ 2,94	R\$ 117,60
95	Lapiseira 0,7.	Unid.	30	R\$ 12,45	R\$ 373,50
98	Prancheta acrílica - fume.	Unid.	30	R\$ 31,29	R\$ 938,70
117	Perfurador de papel 2 furos para 100 folhas.	Unid.	2	R\$ 296,51	R\$ 593,02
118	Perfurador de papel grande p/40 folhas - preto.	Unid.	3	R\$ 161,40	R\$ 484,20
119	Betume líquido 100 ml.	Unid.	100	R\$ 16,14	R\$ 1.614,00
124	Estilete largo plástico com trava 18mm.	Unid.	50	R\$ 4,25	R\$ 212,50
125	Fita cetim nº 22 10 metros.	Rolo	50	R\$ 7,36	R\$ 368,00
126	Fita cetim bz poliéster 07mm com 100 metros.	Rolo	50	R\$ 8,46	R\$ 423,00
127	Fita de cetim nº 02 c/ 10 metros.	Rolo	50	R\$ 13,12	R\$ 656,00
129	Pistola para cola quente grossa.	Unid.	62	R\$ 43,81	R\$ 2.716,22
130	Tela para pintura em algodão 16x22	Unid.	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00
131	Tela para pintura em algodão 30x40	Unid.	50	R\$ 22,47	R\$ 1.123,50
132	Tela para pintura em algodão 40x50	Unid.	50	R\$ 33,93	R\$ 1.696,50
133	Tinta a óleo 20ml. Conjunto c/ 8 cores.	Caixa	200	R\$ 91,78	R\$ 18.356,00
134	Tinta para tecido 15ml c/ 6 cores.	Caixa	50	R\$ 19,29	R\$ 964,50
135	Tinta pva p/ artesanato 100ml. Cores sortidas	Unid.	150	R\$ 13,56	R\$ 2.034,00
136	Tinta spray uso geral 350 ml. Cores sortidas	Unid.	100	R\$ 24,93	R\$ 2.493,00
138	Pistola cola quente pequena.	Unid.	1	R\$ 14,29	R\$ 14,29
					R\$ 75.038,68

4 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

4.1 A(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão), em até 05 (cinco) dias úteis, apresentar amostras dos respectivos produtos constantes do(s) lote(s) acompanhados das respectivas Fichas Técnicas, quando solicitado;

4.2 As amostras deverão estar identificadas com: nome da empresa, número do pregão presencial e processo, data e assinatura;

4.3 Não serão avaliadas as amostras que não estiverem devidamente identificadas ou fora de sua embalagem original;

4.4 As amostras poderão ser apresentadas na menor embalagem unitária ORIGINAL para cada item, devidamente identificada;

4.5 O(s) vencedor(es) que não entregar as amostras dentro do prazo determinado será desclassificado quanto ao respectivo lote(s);

4.6 As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação de Amostras, nomeados pela Portaria nº 21.575, de 04 de agosto de 2021, sendo que a análise se dará na forma de averiguar se as especificações técnicas de cada produto estão de acordo como o exigido no



edital do certame licitatório.

4.7 Em decorrência da análise dos produtos, os mesmos não serão devolvidos.

5 – DAS ENTREGAS

5.1 Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação/pedido dos setores responsáveis do município de Guapiaçu.

5.2 O vencedor da licitação deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias úteis da solicitação do setor responsável;

5.3 O objeto deste certame deverá ser iniciado imediatamente após a assinatura do contrato.

6 - ESTIMATIVA DE DESPESA

6.1 Aquisição de materiais de escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Guapiaçu/SP é de **R\$ 488.404,29 (quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e quatro reais e vinte e nove centavos)**.

7 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

7.1 São aqueles descritos no Edital e na Minuta do Contrato, anexo ao Edital.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 23 de agosto de 2021.

Jean Carlos Vetorasso
Prefeito Municipal



ANEXO 3
PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 074/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021
PROCESSO Nº 118/2021

Prefeitura Municipal de Guapiáçu

Ref.: Procuração

....., inscrito(a) no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, NOMEIA e CONSTITUI seu bastante procurador o (a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere amplos poderes para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Guapiáçu, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação acima identificada, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada. Por ser verdade, firmamos a presente, para que produza os efeitos legais.

....., de de

(Local e data)

.....

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: para que esta procuração tenha validade, necessária a apresentação, para conferência, dos documentos do Outorgado, assim como cópia do contrato social da Outorgante, para identificação de seu representante legal que a subscreve. Após a conferência esses documentos serão devolvidos aos interessados.



ANEXO 4
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 074/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021
PROCESSO Nº 118/2021

Prefeitura Municipal de Guapiáçu

Ref.: Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado

....., de de

(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO 5
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 074/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021
PROCESSO Nº 118/2021

Prefeitura Municipal de Guapiaçu

Ref.: Declaração de inexistência de fato impeditivo

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da necessidade de declarar eventuais ocorrências posteriores.

....., de de

(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO 6
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 074/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021
PROCESSO Nº 118/2021

Prefeitura Municipal de Guapiaçu

Ref.: Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se estar apto, e ainda ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

....., de de

(Local e data)

.....

(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO 7
CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 074/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021
PROCESSO Nº 118/2021

Prefeitura Municipal de Guapiáçu

Ref.: Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

....., inscrito(a) no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de

(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)



**ANEXO 8
MINUTA DE CONTRATO**

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 074/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021
PROCESSO Nº 118/2021

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSOS SETORES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU/SP**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO DE Nº QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUAPIAÇU E
.....,**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.728.326/0001-78, com Sede na Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, CEP: 15.110-000, no município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor JEAN CARLOS VETORASSO.

CONTRATADA:

As partes, de comum acordo, resolvem celebrar o presente contrato que assumem em consonância com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de materiais de escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Guapiaçu/SP, conforme as especificações adiante informadas:

DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)

- 1.2** Consideram-se parte integrante do presente instrumento os seguintes documentos:
1.2.1 Edital do Pregão Presencial nº 074/2021 e seus anexos;
1.2.2 Proposta de preço apresentada pela CONTRATADA;
1.2.3 Ata da sessão do Pregão supramencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 Por não se tratar de da contratação de execução de obra ou serviço, não se aplicam os regimes de execução citada no inciso VIII do artigo 6º da Lei 8.666/93, realizado na modalidade



Pregão Presencial de nº 074/2021, do tipo menor preço por lote.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor total deste contrato é de R\$ (), resultante da aquisição do item descrito na Cláusula Primeira do presente contrato.

3.2 O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias contados da aceitação da fatura da Nota Fiscal na tesouraria da Prefeitura Municipal de Guapiaçu e ou através de depósito bancário diretamente em conta corrente da Detentora/Contratada, não aceitando outra forma de pagamento.

3.3 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação conttenham incorreções.

3.4 A contagem do prazo para pagamento estabelecida no subitem 3.2, considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura de Guapiaçu.

3.5 Para efeito de pagamento, a detentora/Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Guapiaçu.

3.6 Quando for contatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada a Detentora/Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Guapiaçu.

3.7 Caso a Detentora/Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

3.8 Ocorrendo atraso no pagamento por culpa do Município de Guapiaçu, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data final do período de adimplemento até a da do efetivo pagamento, com aplicação da taxa SELIC *pro rata* por dia de atraso.

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 Não será exigida qualquer prestação de garantia do CONTRATADO para a execução decorrente deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE DE PREÇO

5.1 Sobre o valor aqui contratado, não incidirá nenhuma forma de reajuste.

CLÁUSULA SEXTA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 Para a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro em favor da Contratada, os acréscimos ou decréscimos do valor do preço, serão apurados através de consulta de preços de, no mínimo, 03 (três) empresas que trabalham no mesmo ramo de atividade. Para tanto a Contratada deverá solicitar, por escrito e devidamente fundamentado a Contratante.

CLÁUSULA SETIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 O Contrato correrá por conta de recursos do orçamento vigente e será empenhada nas seguintes Unidades Orçamentárias:



02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 EDUCAÇÃO
02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 3610004 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO
12 361000420080000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (ficha 095)

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 EDUCAÇÃO
02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 3610004 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO
12 361000420080000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 097)

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 EDUCAÇÃO
02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA
12 EDUCAÇÃO
12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 3650004 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO
12 365000420080000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (ficha 114)

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08 2440005 GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244000520090000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (ficha 144)

02 05 ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08 2440005 GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244000520090000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (ficha 145)

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08 2440005 GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244000520090000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (ficha 146)

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 1220002 GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS
04 122000220040000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 025)

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 07 CULTURA
02 07 00 CULTURA
13 CULTURA
13 392 DIFUSÃO CULTURAL
13 3920007 GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS
13 392000720110000 MANUTENÇÃO DA CULTURA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (ficha 170)

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 SAÚDE
02 03 00 SAÚDE
10 SAÚDE
10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 3010003 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE
10 301000320070000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (ficha 048)

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 SAÚDE
02 03 00 SAÚDE
10 SAÚDE
10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 3010003 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE
10 301000320470000 ATENÇÃO BASICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (ficha 059)

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 SAÚDE
02 03 00 SAÚDE
10 SAÚDE
10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 3010003 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE
10 301000320470000 ATENÇÃO BASICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 060)

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 SAÚDE
02 03 00 SAÚDE
10 SAÚDE
10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL



10 3020003 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE
10 302000320480000 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 071)

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 SAÚDE
02 03 00 SAÚDE
10 SAÚDE
10 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10 3040003 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE
10 304000320500000 VIGILANCIA EM SAUDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 082)

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 O presente instrumento terá início a partir da assinatura do presente Contrato, com o prazo de 12 (doze) meses, ou quando acabar a quantidade contratada, podendo haver prorrogação, a exclusivo critério do Contratante, mediante termo aditivo ao contrato inicial.

CLÁUSULA NONA: DO TERMO ADITIVO

9.1 O presente Contrato, aceitará mediante competente termo aditivo, alterações, com as respectivas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, assim como a prorrogação de prazo.

9.2 A variação do valor contratual para fazer face a variação de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas na cláusula 3ª do presente contrato, não caracterizam alteração do mesmo, mas apenas reajuste de valores.

CLÁUSULA DÉCIMA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1.1 Assegurar à CONTRATADA o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações;

10.1.2 Supervisionar a realização do objeto deste contrato, através de representante especialmente designado;

10.1.6 Aplicar a Contratada as penalidades legais e contratuais, quando necessárias.

10.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.2.1 Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

10.2.2 Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita



observância da legislação pertinente em vigor;

10.2.3 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato;

10.2.4 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;

10.2.5 Arcar com qualquer prejuízo causado a Administração ou a terceiros devido a má qualidade do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 Pela infração das cláusulas do contrato, a **CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

11.1.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

11.1.2 Multa pelo atraso injustificado na execução do contrato de entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

III - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da seguinte multa:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

11.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guapiáçu, por prazo de até 05 anos, pela inexecução parcial ou total do contrato, quando as falta acarretar significativo prejuízo á realização das atividades institucionais da CONTRATANTE e /ou ao erário público ou grave descumprimento da legislação trabalhista e ou previdenciária.

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 Na hipótese de aplicação de multa é assegurado ao Município o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado á empresa contratada.

11.3 A multa e demais penalidades estabelecidas nesta Cláusula não impedem que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato.

11.4 A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 A Rescisão Contratual, além das formas já pactuadas, reconhece-se a prerrogativa inserida nos Artigos 77 e 78, da Lei Federal 8.666/93.

a) A rescisão Contratual poderá ser:

I - Determinado por ato unilateral e escrito da administração, nos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei federal nº 8.666/93.

II - Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

III - Judicial nos termos da legislação vigente:

a) Em caso de rescisão prevista na alínea "a" da cláusula 12.1, sem que haja culpa da licitante, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentadores comprovados quando os houver sofrido.

b) A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80 inciso IV, ambos da lei federal nº 8.666/93 a irregularidade.

12.2 A Prefeitura rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ou nos casos abaixo descritos:

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando - lhes, em caso de omissão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, de acordo o artigo 54, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 As partes elegem, de comum acordo, o Foro Judicial da Comarca de São José do Rio Preto/SP, para dirimir eventuais divergências, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme determinação expressa do § 2º, artigo 55, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assina o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas em três vias, de igual teor e forma, obrigando-se as partes



por si, a cumpri-lo, em todos os seus termos.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu - SP, de de 2021.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

CONTRATADA:

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)

A Prefeitura Municipal de Guapiáçu torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 074/2021; Ata de Registro de Preço nº 064/2021 e objeto do Processo nº 118/2021.

TIPO: Menor preço por lote.

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Guapiáçu/SP.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de setembro de 2021, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Guapiáçu.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 23/agosto/2021, das 08:30 horas às 15:30 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapiáçu, sito na Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, Guapiáçu – SP, Cep: 15.110-000, ou no sítio eletrônico www.guapiacu.sp.gov.br.

DATA: 23/agosto/2021

PREGOEIRO: *Leandro Mariano da Silva*